



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 245 , DE 01 DE JUNHO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 96.05.00123-3, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 188, de 06 de junho de 1990, publicado no D.J.U. de 12 de junho de 1990, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **NAIR MACENA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Pernambuco, a partir de 12 de julho de 1994, para substituir a vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/1952, pela vantagem dos "quintos" regidos pela Lei 8.911/1994, cumulativamente com a vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, bem como alterá-lo novamente, a partir de 1º de janeiro de 1997, para substituir a vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, pela vantagem da "opção pelo cargo efetivo" nos termos do art. 14, § 2º e art. 16 da Lei nº 9.421/96, com fundamento no Acórdão 1.870/2005-TCU-Plenário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE